

Tel: +351 217 990 420 Fax: +351 217 990 439 www.bdo.pt

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2018

Introdução

Nos termos da alínea j) do número 6 do artigo 25.°, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos instrumentos de gestão previsional da EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, EM, SA, (adiante designada por EMAC ou Empresa) relativos a 2018, que compreendem os planos previsionais de investimentos, o orçamento geral de exploração (que evidencia um total de gastos de € 22 652 407 e de rendimentos de € 22 686 813), a análise de fluxos de caixa e o balanço previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento 2018.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação de instrumentos de gestão previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídos se baseiam. Estes instrumentos de gestão previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos instrumentos de gestão previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos instrumentos de gestão previsional, Plano de Atividades e Orçamento 2018, acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei 50/2012, de 31 de agosto.



Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfase

Sem afetar a nossa conclusão e opinião e conforme referido no *Capítulo 4 do Orçamento - Exclusões* não foram orçamentados gastos, previstos no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF), com a deposição em aterro dos resíduos sólidos urbanos dado que os mesmos têm vindo a ser suportados pelo Município de Cascais.

Lisboa, 30 de outubro de 2017

João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de

BDO & Associados - SROC